

APENDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA Estudo Técnico Preliminar – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Ofícios Nº 393/2024 – Diversas Secretarias
- 1.2. O objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de Coffee Break e Refeições Prontas (Marmitex), para atender Diversas Secretarias do município de São Lourenço da Mata– PE, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A presente contratação justifica-se do fornecimento parcelado de Refeições Prontas Marmitex (Quentinha) e Kits Lanches destinados eventos e cursos que acontecerão em diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/ PE.
- 2.2. Considerando que as secretarias envolvidas no processo licitatório realizarão durante todo período contratual vários eventos e aplicarão cursos na área de educação, saúde e demais unidades administrativas, bem como diversos eventos de confraternização e festas comemorativas, receberão o fornecimento parcelado dessas refeições e lanches, durante todo período contratual nas organizações dos eventos serão previamente planejados, as secretarias formalizará a solicitação do fornecimento das Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches de acordo com o número de participantes informando os quantitativos e o respectivos locais de entrega.
- 2.3. A aquisição ora em comento, objetiva oferecer a melhor condição no atendimento aos servidores e a população que participarão dos eventos no intuito de estimular o aprendizado e integração de nossos colaboradores.

3. ÁREA REQUISITANTE

- 3.1. Secretarias: Educação, Saúde, Segurança Pública e Mobilidade, de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, e Secretaria de Infraestrutura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A Contratada, deverá obedecer integralmente às disposições do Código da vigilância sanitária, as Resoluções da ANVISA e demais normas vigentes por meio de prova de inscrição do estabelecimento, mediante apresentação de licença de funcionamento expedida pela autoridade sanitária competente estadual, municipal, territorial ou do Distrito Federal, através da expedição do respectivo alvará ou instrumento equivalente (fundamentação: Artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986/1969).
- 4.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

4.1.1.1.1 Fornecimento de Coffee Break e Refeições Prontas (Marmitex), de acordo com o item que deseja concorrer, no percentual mínimo de 4% do quantitativo licitado.

4.1.1.1.2 Caso o licitante deseje concorrer aos itens classificados como “cota de **ampla concorrência**, o atestado de capacidade técnica acima mencionado, deverá possuir um quantitativo mínimo de 4% do quantitativo relativo aos dois itens.

4.1.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



4.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2 No caso da participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

4.2.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

4.2.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.2.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

4.2.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

4.2.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.2.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

4.2.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A aquisição do Coffee Break é para atender a diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE.

5.2 Na busca de um preço médio para o item, inicialmente serão realizadas cotações para estimativa de preços via e-mail, bem como também realização de pesquisa através de Preços Públicos Governamentais e sítios eletrônicos.

5.3 Os preços que apresentados serão referenciais, buscando apresentar a provável dimensão do impacto orçamentário para avaliação da viabilidade da contratação.

5.4 Visando buscar a melhor solução de acordo com o nosso contexto. Apresentamos as seguintes soluções.

5.4.1 **Solução 1:** se basear que não é viável aquisição do Coffee Break tendo em vista que a quantidade não atende as expectativas do solicitante.

5.4.2 **Solução 2:** se basear que não é viável a aquisição do Coffee Break quando o fornecedor solicita um local para preparação dos lanches, aumentando os custos para contratação.

5.4.3 **Solução 3:** é a aquisição por meio de um fornecedor que atenda aos requisitos solicitados, além do menor preço, tornando-se acessível para administração pública

5.5 Com base nestas análises e informações, a Equipe de Planejamento apresenta que de todas as soluções apresentadas acima a que mais se mostra vantajosa e eficiente para suprir as necessidades requisitadas pelo item especificado é a **Solução 3**, para o atendimento de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de Coffee Break (**Refeições Prontas (Marmitex (Quentinha) e Kit Lanches**), para atendimento das necessidades de diversas secretarias do Município de São Lourenço da Mata – PE.



6.2. A distribuição do Coffee break será durante todo período contratual nas organizações dos eventos, comemorações de confraternização e festas comemorativas, receberão o fornecimento parcelado de refeições e lanches, que serão previamente planejados, pelas secretarias que formalizará a solicitação de acordo com as necessidades.

6.3. A secretaria contratante disponibilizará no dia da entrega dos produtos, um servidor fiscal da vigilância sanitária do município para verificação da qualidade dos produtos. O servidor designado deverá estar devidamente uniformizado e usando o crachá com identificação.

6.4. Segue abaixo a descrição dos itens com seus detalhes e deve ser disponibilizado de acordo com a legislação vigente, cumprindo as normas nacionais da vigilância sanitária e demais conforme sua exigência dentro da sua categoria.

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
1	COFFEE BREAK PARA CADA 10 PESSOAS: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis de 180 ml	UND	290
2	KIT TIPO 01-COFFEE BREAK 01-Sanduiche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável	UND	9.500
3	KIT TIPO 2- COFFEE BREAK 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou refrigerante. Embalagem Descartável	UND	11.550
4	MARMITEX- TAMANHO PADRÃO Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou marçassa Carnes de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante.	UND	12.050

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Para levantamento das quantidades a serem contratada do evento estarão descritos no DFD (Documento de Formação de Demanda), das secretarias envolvidas no processo Secretarias: Educação, Saúde, Segurança Pública e Mobilidade, de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, Secretária de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude e secretaria de Infraestrutura.

7.2. Foram solicitados de acordo com as necessidades dos eventos que acontecerão por todo período contratual. Segue planilha de distribuição com planejamento da distribuição:

Descrição e Especificação	Assistên cia	Saúde	Cultu ra	Educaç ão	Mobilida de	Infraestrutu ra	Total
---------------------------	-----------------	-------	-------------	--------------	----------------	--------------------	-------



COFFEE BREAK PARA CADA 10 PESSOAS: 01-Cento de Salgados: Fritos; Assados; Bolos (02 sabores). Doces Tradicionais; 02 tipos de Frutas: Bebidas: Suco ou Refrigerante normal. Copo: Descartáveis de 180 ml	100	40	30	120		290
KIT TIPO 01-COFFEE BREAK 01-Sanduíche de Queijo e Presunto ou de Peito de Peru 01-Fruta. 01-Suco ou Refrigerante. Embalagem Descartável		4.000	100	5.500		9.500
KIT TIPO 2- COFFEE BREAK 01-Fatia de Bolo 04-Salgados (assados ou fritos) 04-Doces Suco ou refrigerante. Embalagem Descartável		4.000	100	6.550	900	11.550
MARMITEX- TAMANHO PADRÃO Arroz :branco, cozido, tipo 1, polido, classe longo fino (agulhinha) Feijão: tipo 1 cozido, mulatinho ou marcassa Carne de Primeira: vermelha frango, suíno Salada Mista (folhagem crua e Legumes Cozido ou Cru. Suco e Refrigerante.		6.000	2.500	2.500	900	150 12.050

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Valor R\$ 746.451,90 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e um e um reais e noventa centavos)

8.2. De acordo com as cotações de objetos semelhantes consultadas no painel de preços para os produtos solicitados, e considerando a mediana devido a heterogeneidade dos valores encontrado estimamos o valor um total acima mencionado.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. A solução não é parcelável. O serviço a ser contratado tem natureza artesanal, envolve a produção de alimentos, o que exige uma padronização no fornecimento. É relevante que os serviços de coffee break ofertados aos participantes dos eventos promovidos pela secretaria sigam o mesmo padrão de apresentação e qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1 Não há nesta contratação nenhuma relação correlata com demais contratações.

11. ALINHAMENTO COM PAC



11.1. Esta contratação está prevista no Plano de Aquisições das Diversas Secretárias, pleiteado pela Lei Municipal nº 2.878/2021, no entanto, as alterações necessárias serão feitas pelas mesmas quando houver a janela de alterações do PAC.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A pretensão do resultado é demonstrar que aquisição do fornecimento de Coffee break é conseguir um fornecedor com um bom custo-benefício em relação à qualidade dos alimentos, com atendimento significativo. Podendo ser avaliado comparando os preços oferecidos com a qualidade percebida.

12.2. Como um dos princípios do resultado pretendido é que a empresa que forneça o Coffee break garanta que os participantes fiquem satisfeitos com os alimentos que serão oferecidos e que a qualidade que será servida durante o evento seja essencial, podendo ser evidenciado pela sua apresentação saudável, contendo ingredientes de qualidade e sabor.

12.3. Importante ressaltar que a empresa que o fornecer os alimentos seja pontual na entrega com profissionalismo sendo fundamental para o sucesso do Coffee break.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A Administração deverá designar “fiscais considerando a formação acadêmica ou técnica do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Cumprir os critérios previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União.

14.2. A licitante vencedora deverá observar no que couber, os critérios de conteúdo no regulamento da Anvisa, e no decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e atualizações. Institui normas básicas sobre alimentos. Art. 1º A defesa e a proteção da saúde individual ou coletiva, no tocante a alimentos, desde a sua obtenção até o seu, serão reguladas em todo território nacional.

14.3. Os órgãos de vigilância sanitária podem realizar inspeções regulares nos locais de pesca ou aquicultura para garantir que as práticas de manejo estejam em conformidade com as normas de segurança alimentar.

14.4. Cumprir com as normas de descarte adequado de alimentos de maneira segura e adequada, seguindo os regulamentos locais de segurança alimentar. Evite reutilizar alimentos que foram expostos por longos períodos de tempo ou que possam ter sido contaminados, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS.

14.5. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente.

14.6. No fornecimento de Coffee breaks, como qualquer evento que envolva o fornecimento de alimentos e bebidas, podem ter vários impactos ambientais, principalmente se não forem planejados de forma sustentável.

14.7. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais associados aos Coffee breaks:

14.7.1. Embalagens descartáveis: Se os itens do Coffee break forem servidos em embalagens descartáveis, como copos, pratos, talheres e embalagens individuais para alimentos, isso pode resultar em uma grande quantidade de resíduos plásticos.

14.7.2. O transporte de alimentos, bebidas e suprimentos para o local do evento pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa, especialmente se forem utilizados veículos que consomem combustíveis fósseis.

14.7.3. Para minimizar esses impactos, é importante adotar práticas sustentáveis ao planejar um Coffee break, como:

14.7.4. Optar por utensílios e embalagens biodegradáveis ou comportáveis

14.7.5. Planejar cuidadosamente as quantidades de alimentos e bebidas para evitar o desperdício.

14.7.6. Ao adotar essas medidas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais dos Coffee breaks e torná-los mais sustentáveis.

15. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.2. Diante do apresentado no presente estudo, declaramos a contratação em questão, técnica e, bem como aderente ao Plano de Contratações de Bens e Serviços e ao economicamente viável planejamento estratégico desta secretária.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA

Dir. do Planej. de Compras I

Matrícula: 988389